

consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente operacional, de Rosa Maria Lima Berenguel, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

1 de fevereiro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209321791

**Aviso n.º 1761/2016**

Por despacho de 2 de outubro de 2015, do Subdiretor-Geral, Damasceno Dias, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo, do Instituto dos Registos e do Notariado, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Maria dos Anjos Cuiça, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Alfândega do Aeroporto de Lisboa, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209321572

**Aviso n.º 1762/2016**

Por despacho de 14 de dezembro de 2015 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente operacional, de Sandra Isabel Campos Ramalho, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

1 de fevereiro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209321726

**DEFESA NACIONAL**

**Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**

**Despacho n.º 2264/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), torna-se público que se procedeu à consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral Recursos da Defesa Nacional, do assistente operacional José Carlos Lopes Rodrigues, com efeitos a 01 de agosto de 2015, o qual fica posicionado entre 7.ª e 8.ª posição remuneratória e 7.º e 8.º nível remuneratório, correspondente ao valor de 808,81€ (oitocentos e oito euros e oitenta e um cêntimos) da carreira/categoria de assistente operacional, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

27 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209320876

**Marinha**

**Superintendência do Pessoal**

**Despacho n.º 2265/2016**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
277070	CMG	AN	José Joaquim Fernandes	26-11-2015
123278	CTEN	SEM	João Agostinho G. Pedro dos Santos	30-11-2015

14 de janeiro de 2016. — Por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

209322236

**Força Aérea**

**Comando de Pessoal da Força Aérea**

**Aviso n.º 1763/2016**

**Concurso de admissão ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato da Força Aérea — 01/2016**

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15, de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão de parecer favorável do Ministro das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional das vagas para o curso.

1 — Prazos.

*a*) Calendário

**Incorporação 01/2016 CFP/RC**

11 de março	Encerramento da 1ª Fase de candidaturas
18 de março	Encerramento da 2ª Fase de candidaturas

Até 29 de março	Publicação das Listas de Seriação Incorporação
04 de abril	

O presente concurso desenrola-se em duas fases de candidaturas:

(1) Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso;

(2) Na segunda fase, os candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

*b*) Divulgação

A seriação será divulgada no sítio da *Internet* do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) até dia 29 de março de 2016.

2 — Condições de Admissão

- a*) Ter nacionalidade portuguesa;
- b*) Ter no mínimo 18 anos de idade e o máximo de 24 anos de idade à data de incorporação;
- c*) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;
- d*) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
- e*) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f*) Não ter antecedentes criminais;
- g*) Estar em situação militar regular;
- h*) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i*) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física descalço e sem meias);

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

### 3 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma;

(1) Eletronicamente no sítio da *Internet* do CRFA em:

<https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registro>

(2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 10, de acordo com o modelo disponível em:

[http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura\\_rc.pdf](http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf)

b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitida em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

e) Carta ou Certidão de Curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em:

[http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/atestado\\_robustezfisica.pdf](http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/atestado_robustezfisica.pdf)

g) Documentação complementar para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV):

(1) Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);

(2) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c) a g), têm que ser originais.

Nos termos do artigo 47.º da LSM, são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos.

A convocação para a prestação de provas de seleção apenas será efetuada se forem recebidos, juntamente com a Ficha de Candidatura, os documentos referidos nas alíneas e) e f).

Quando convocado, o candidato terá que entregar/apresentar no primeiro dia de realização das referidas provas de seleção todos os documentos originais a concurso que ainda se encontrem em falta, sob pena de exclusão do mesmo.

### 4 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por *SMS* e *E-mail*, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da *internet* do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;

b) Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;

c) Tenham menor idade.

### 5 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês e Inspeções Médicas, tendo uma duração previsível de 5 dias.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A Aguardar Classificação”, nos termos do artigo 25.º do RLSM.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

a) Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(1) Provas de Avaliação da Condição Física (PACF) — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão

para o exercício das funções inerentes à categoria de Praças do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea (Anexo D do presente Aviso de Abertura). Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo;

(2) Provas de Avaliação Psicológica (PAP) — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Praças do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação e entrevista;

(3) Inspeções Médicas (IM) — visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Praças do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;

(4) Provas de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) — elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade. A prova de Inglês qualquer que seja a seu resultado não tem caráter eliminatório.

### b) Validade das Provas de Seleção.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação da Condição Física . . . .	6 meses	6 meses	3 meses
Avaliação Psicológica . . . . .	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas (1) . . . . .	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês . . . . .	9 meses	3 meses	—

(1) As inspeções médicas têm a validade de um ano para concursos/candidaturas posteriores, desde que as respostas ao questionário do Anexo E, sejam todas negativas.

### 6 — Exclusão do Concurso.

Será excluído do concurso o candidato que:

a) Não reúna as “Condições de Admissão”;

b) Não apresente, à data de convocação para as provas de seleção, os “Documentos originais do Concurso” conforme indicado nas alíneas b) a g) do Ponto 3;

c) For considerado “Inapto” em qualquer uma das Provas de Seleção.

### 7 — Seariação dos Candidatos.

a) Os candidatos considerados “Aptos” serão ordenados de acordo com os seguintes critérios aplicados sucessivamente:

(1) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no Anexo B:

(a) Prioridade conforme indicado no Anexo B;

(b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{2R + 4S}{6}$$

Para efeitos da fórmula anterior, considera-se que:

R — Classificação da Habilitação Académica;

S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;

(2) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade (Anexo B):

(a) Prioridade conforme indicado no Anexo B;

(b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada em (1) (b).

(3) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seariação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala

crecente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1 .....	20
2 .....	17
3 .....	14
4 .....	11
5 .....	9

c) As classificações académicas obtidas pelos candidatos “Aptos” com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, para efeitos de seriação, serão convertidas para uma escala crescente de 10 a 20 valores, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
3 ou Suficiente .....	12
4 ou Bom .....	16
5 ou Muito Bom .....	19

d) Para os candidatos cuja habilitação académica mínima requerida tenha sido obtida por um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), ou outro que não confira uma média final, a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo a classificação de 10 (dez) valores (R=10);

e) Verificando-se a existência de vagas sobranes, as mesmas serão redistribuídas tendo em consideração as carências de pessoal face ao referencial de Efetivos Meta Globais, de acordo com as prioridades estabelecidas, atribuindo-se uma vaga por cada ciclo corrido de nomeações até esgotar o número máximo de vagas transferíveis. Na redistribuição de vagas atenda-se à seguinte prioridade; SAS, CMI, ABST, OPMET, SHS, MMA e CLAR.

f) Os candidatos que não obtenham vaga constituem-se como reservas, podendo ser convocados no caso dos candidatos apurados desistirem ou serem eliminados nos primeiros 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de início da Instrução Básica (IB);

g) A seriação será divulgada no sítio da *internet* do CRFA até dia 29 de março de 2016.

#### 8 — Formação Militar e Técnica.

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruídos com uma preparação militar geral e que termina no ato de Juramento de Bandeira;

b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos inerentes à respetiva categoria e às funções próprias de cada uma das especialidades.

#### 9 — Contrato.

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Praças RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes nas Categorias de Sargentos e Oficiais.

#### 10 — Pedidos de Informação.

Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea  
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa  
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607  
Sítio da *internet*: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>  
E-mail: [recrutamento.fap@emfa.pt](mailto:recrutamento.fap@emfa.pt)

Delegação Norte do Centro de Recrutamento  
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º - 4200-313 Porto  
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984  
E-mail: [recrutamento.norte.fap@emfa.pt](mailto:recrutamento.norte.fap@emfa.pt)

5 de fevereiro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, Tenente-General Piloto Aviador.

### ANEXO A

#### Especialidades a concurso para incorporação 01/2016

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)	Vagas
Abastecimento (ABST) .....	4	12
Clarins (CLAR) .....	3	2
Construção e Manutenção de Infra-estruturas (CMI) .....	4/3 <sup>(1)</sup>	18
Mecânico de Material Aéreo (MMA) .....	4	20
Operador de Meteorologia (OPMET) .....	4	6
Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS) .....	4	35
Serviço de Hotelaria e Subsistências (SHS) — Cozinheiro e Empregado de Mesa .....	4/3 <sup>(1)</sup>	16

<sup>(1)</sup> Quando o ingresso ocorrer no posto de Soldado.

### ANEXO B

#### Tabela de habilitações e prioridades

Especialidades	Inglês	Habilitação Literária (mínimo exigido)	Prioridade	Posto de ingresso nas fileiras
Abastecimento (ABST) .....	≥ 31	11.º Ano ou equivalente	1.ª Ensino Secundário completo .....	2.º Cabo
Clarins (CLAR) .....		9.º Ano ou equivalente	1.ª Maior Habilitação Literária .....	Soldado
Construção e Manutenção de Infra-estruturas (CMI) .....	≥ 31	9.º Ano ou equivalente	1.ª Habilitação de condução Categoria B ... 2.ª Ensino Secundário completo .....	2.º Cabo*
Mecânico de Material Aéreo (MMA) .....	≥ 65	11.º Ano ou equivalente	1.ª Ensino Secundário completo .....	2.º Cabo
Operador de Meteorologia (OPMET) .....	≥ 70	11.º Ano ou equivalente	1.ª Ensino Secundário completo .....	2.º Cabo
Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS) .....	≥ 65	11.º Ano ou equivalente	1.ª Ensino Secundário completo .....	2.º Cabo

Especialidades		Inglês	Habilitação Literária (mínimo exigido)	Prioridade		Posto de ingresso nas fileiras
Serviço de Hotelaria e Subsistências (SHS).	Cozinheiro	≥ 31	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Técnico de Cozinha/Pastelaria (Nível IV)	2.º Cabo*
	Empregado de Mesa			2.ª	Cozinheiro (Nível 2)	
		3.ª	Técnico/a de Mesa/Bar (Nível IV)			
	4.ª	Empregado de Bar (Nível 2)				
	5.ª	Empregado de Restaurante/Bar (Nível 2)				
	6.ª	Ensino Secundário Completo				
		11.º Ano ou equivalente				
		1.ª	Técnico/a de Mesa/Bar (Nível IV)			
		2.ª	Empregado de Bar (Nível 2)			
		3.ª	Empregado de Restaurante/Bar (Nível 2)			
		4.ª	Técnico de Cozinha/Pastelaria (Nível IV)			
		5.ª	Cozinheiro (Nível 2)			
		6.ª	Ensino Secundário completo			
			11.º Ano ou equivalente			

\* Os candidatos com o 9.º Ano ou equivalente ingressam no posto de soldado.

## ANEXO C

Tabela de alturas

Masculino		Feminino	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
160 cm	—	156 cm	—

## ANEXO D

### Provas de Avaliação da Condição Física

1 — De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CE-MFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada.

*a*) As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes:

- (1) Passagem do pórtico;
- (2) Salto do muro;
- (3) Salto da vala;
- (4) Extensões de braços;
- (5) Abdominais;
- (6) Corrida de 2400 m.

*b*) A ordem de execução das provas é a descrita no número anterior;

*c*) prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura;

*d*) A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- (1) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura;
- (2) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

*e*) A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

*f*) A prova de “Extensões de Braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º;

*g*) A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo.

*h*) A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa;
- O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

### 2 — Classificação.

As provas serão classificadas de “Apto”, “Inapto” ou “A Aguardar Classificação” nos termos do artigo 25.º do RLSM, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1., deste Anexo.

## 3 — Tabela de Aptidão.

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min)
Masculino . . . . .	Apto . . . . .	23	35	12:30
	A aguardar Classificação	18	31	13:15
Feminino . . . . .	Apto . . . . .	13	32	14:00
	A aguardar Classificação	10	26	15:00

## 4 — Normas de organização.

- a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e “t-shirt” com manga);  
b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);  
c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;  
d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

## ANEXO E

Nome \_\_\_\_\_

Número de processo de candidatura \_\_\_\_\_

	SIM	NÃO
É portador de alguma doença ou condição a necessitar de acompanhamento médico?		
Faz alguma medicação ou está sujeito a algum tratamento médico, medicamentoso, ou psicológico?		
Recorreu ao médico durante o último ano por motivos de doença?		
Teve alguma intercorrência médica, ou algum episódio de doença, durante o último ano?		
Teve algum acidente ou traumatismo (de qualquer natureza, desde que tenha havido consequências físicas) durante o último ano?		
Esteve de alguma forma incapacitado de cumprir as suas obrigações (escolares ou laborais – esteve de baixa ou de atestado médico) durante o último ano?		
Teve contacto com alguma pessoa com uma doença infecciosa durante o último ano?		
Se é do sexo feminino, poderá estar grávida?		

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Data)

(Assinatura)

209334743

## Aviso n.º 1764/2016

## Concurso de admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato da Força Aérea — 01/2016

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/15, de 29 de maio e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão de parecer favorável do Ministro das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional das vagas para o curso.

## 1 — Prazos:

## a) Calendário:

## Incorporação 01/2016 CFO/RC

11 de março . . . . .	Encerramento da 1.ª Fase de candidaturas.
18 de março . . . . .	Encerramento da 2.ª Fase de candidaturas.
Até 29 de março . . . . .	Publicação das Listas de Seriação.
04 de abril . . . . .	Incorporação.

O presente concurso desenrola-se em duas fases de candidaturas:

- (1) Na primeira fase, os candidatos concorrem a todas as vagas a concurso;  
(2) Na segunda fase, os candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a primeira fase.

## b) Divulgação:

A seriação será divulgada no sítio da *Internet* do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) até dia 29 de março de 2016.

## 2 — Condições de Admissão

- a) Ter nacionalidade portuguesa;  
b) Não completar 28 anos de idade, à data da incorporação;  
c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;  
d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;  
e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;  
f) Não ter antecedentes criminais;  
g) Estar em situação militar regular;  
h) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;  
i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física descalço e sem meias);  
j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;  
k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;  
l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

## 3 — Documentos do Concurso:

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

- a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma;

(1) Eletronicamente no sítio da *Internet* do CRFA em:

<https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo>

## (2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

- (3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 10., de acordo com o modelo disponível em:

[http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura\\_rc.pdf](http://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/downloads/rc/fichacandidatura_rc.pdf)

- b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

e) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em:

[https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado\\_robustezfisica.pdf](https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_robustezfisica.pdf)

g) Documentação complementar para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV):

## (1) Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);

- (2) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c) a g), têm que ser originais.

Nos termos do artigo 47.º da LSM, são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos.

A convocação para a prestação de provas de seleção apenas será efetuada se forem recebidos, juntamente com a Ficha de Candidatura, os documentos referidos nas alíneas e) e f).

Quando convocado, o candidato terá que entregar/apresentar no primeiro dia de realização das referidas provas de seleção todos os docu-